

Quilombo/SC, 02 de julho de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
NEREU CÂNDIDO MARTINHAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 072/2025

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

JAKSOM CASTELLI, Prefeito Municipal de Quilombo/SC, tem a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2025, nas seguintes ações:

0.003 – AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA/ENCARGOS

A referida abertura de Créditos Suplementares, será no montante total R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) afim de suplementar o orçamento do Município de Quilombo, para empenhamento dos juros referentes aos contratos de Dívida Nº 73.930/BID-BRDE/2024 junto ao BRDE, e Contrato Nº 2623.529137-40, junto a Caixa Econômica/Finisa.

Tal orçamento já havia sido previsto para 2025, porém com a liberação da segunda parcela do valor principal pelo BRDE, no montante de R\$ 4.746.343,29 nesse ano, os juros pagos semestralmente ultrapassaram o saldo orçamentário previsto.

Ressalto, contudo, que não há motivo para preocupações quanto ao cumprimento das obrigações financeiras assumidas. Ao contrário, o rendimento obtido com a aplicação financeira dos valores liberados pelo BRDE é superior ao montante necessário para o pagamento da parcela prevista para o segundo semestre, o que demonstra plena capacidade de adimplemento por parte do Município.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

JAKSOM CASTELLI
Prefeito de Quilombo

PROJETO DE LEI Nº/2025 – DE DE DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2025, no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 31 de outubro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		03
Unidade	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		01
Função	Encargos Especiais		28
Sub-função	Outros Encargos Especiais		846
Programa	ENCARGOS ESPECIAIS		28
Ação	AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FINDADA/ENCARGOS		0.003
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(07)	Aplicações Diretas – 3.2.90	1.500.0000.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	520.000,00
Valor Total R\$:			520.000,00

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares especiais, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) nas dotações abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 31 de outubro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		03
Unidade	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		01
Função	Administração		04
Sub-função	Administração geral		122
Programa	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE		04
Ação	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		2.004
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(13)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.500.0000.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Valor Total R\$:			100.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		08
Unidade	FDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		08
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		18
Ação	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		1.069
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(73)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.500.0000.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Valor Total R\$:			100.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUN. DA INDUSTRIA COMÉRCIO, OBRAS E TURISMO		09
Unidade	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMERCIO E TURISMO		01
Função	Comércio e Serviços		23
Sub-função	Promoção Comercial		691
Programa	CIDADE DE OPORTUNIDADES		22
Ação	NATAL ILUMINADO		2.067
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(121)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.500.0000.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
Valor Total R\$:			70.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		10
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		01
Função	Agricultura		20
Sub-função	Extensão rural		606
Programa	PORTEIRA ADENTRO		29
Ação	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		2.054
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(133)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.500.0000.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
Valor Total R\$:			250.000,00

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2025.

JAKSOM NATAL CASTELLI
 Prefeito Municipal